



Prefeitura Municipal de Silvânia
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.054, DE 14 DE SETEMBRO DE 1 993.

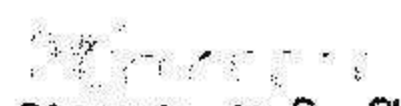
Revoga a Lei nº 999/92, de 15 de abril de 1 992, que autoriza o executivo a ceder ao FESMI uma aparelhagem de som e refletores.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 999/93, de 15 de abril de 1992, que autoriza o Executivo Municipal a ceder uma aparelhagem de som completa e refletores ao FESMI - Festival Silvanense de Músicas Inéditas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 14 de setembro de 1993.


Jorge Ricardo de R. Chadud
PREFEITO